



APBMX - SUPER LIGA DE BMX

CNPJ: 58.801.101/0001-41

www.apbm.com.br

EDITAL 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A APBMX - SUPERLIGA DE BMX inscrito no CNPJ nº 58.801.101/0001-41, através do seu presidente, convoca todos os seus associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 11/01/2025 (sábado), às 9:30 horas, primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados, e às 10:00h, com qualquer número, na Pista de Bicicross de Paulínia, situada à Rua dos Estados, s/n, Conjunto Poliesportivo Monte Alegre, CEP 13.140-520, Paulínia – SP, e com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura da Assembleia Geral Ordinária.
2. Apresentação dos presentes com direito a voz e voto.
3. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o quadriênio 2025 a 2028.
4. Assuntos Gerais;

Edital de Convocação completo e mais informações em nosso site <http://www.apbm.com.br> .

Paulínia, 29 de novembro de 2024

LUIS LOURENCINI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE 2021-2024
APBMX - SUPERLIGA DE BMX

O Presidente da APBMX - SUPERLIGA DE BMX, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, através do presente:

I – CONVOCAR todos os seus associados, que estiverem em pleno gozo dos seus direitos, para a Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito acima;

II – INFORMAR que o Estatuto da APBMX - SUPERLIGA DE BMX está atualizado e disponível no site https://www.apbmex.com.br/_upload/repository/Estatuto_Liga_2022.pdf;

III – ESCLARECER que o processo eleitoral seguirá o CAPÍTULO VIII - Das Eleições, Votações e da Posse, artigos 41 ao 47 do presente Estatuto;

IV – DETERMINAR que o registro de chapas concorrentes à eleição deverá ser feito até o dia 14/12/2024, dirigida ao Conselho Fiscal, via e-mail tesouraria@apbmex.com.br, contendo obrigatoriamente os nomes dos candidatos, qualificação completa, atestados de elegibilidade e anuência expressa assinada, física ou digitalmente;

V – GARANTIR que, em caso de impugnação do direito de participar da eleição, será assegurada a defesa prévia;

VI – CONFIRMAR que o direito de voto é personalíssimo, não cabendo voto por procuração, e que os associados aptos deverão ser representados por seu representante legal (presidente ou vice-presidente) para a votação;

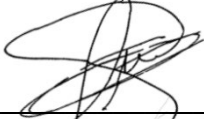
VII – REITERAR que conforme o estatuto, atletas vinculados temporários eleitos por assembleia dos atletas terão direito a voto;

VIII – ESCLARECER que poderão votar e ser votados, associados maiores de 18 anos que estiverem no pleno gozo de seus direitos estatutários, admitidos há mais de 90 dias;

IX – INDICAR que o Conselho Deliberativo estabelecerá normas complementares para o processo de votação e apuração de votos.

Publica-se e cumpre-se,

Paulínia/SP, 29 de novembro de 2024



LUIS LOURENCINI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE 2021-2024
APBMX - SUPERLIGA DE BMX